



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 061/2017

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O)
SERVIDOR(A) ANTONIO DIAS DE
OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 4542, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA**, lotada na **MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB**, no período de 23/02/2017 a 23/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/02/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 062/2017

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O)
SERVIDOR(A) MARIA JULIANA DIAS
DE FREITAS MORAES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA JULIANA DIAS DE FREITAS MORAES**, matrícula 7960, ocupante do cargo de **GESTOR DE ACOES SOCIAIS**, lotada na **MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%**, no período de 16/03/2017 a 14/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 063/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SELMA REGINA GOMES DA SILVA ARALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SELMA REGINA GOMES DA SILVA ARALDO**, matrícula 4490, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 17/02/2017 a 02/05/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2017.

Nova Andradina (MS), 3 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 064/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SUELY BARROS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SUELY BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula 7072, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 15/03/2017 a 29/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2017.

Nova Andradina (MS), 3 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 065/2017

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ERIKA DAYANE DE MELO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ERIKA DAYANE DE MELO SOUZA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 23/02/2017 até 22/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/02/2017, consoante atestado médico emitido na data de 23/02/2017, pelo Dr. Jercé Euzébio de Souza CRM/049.

Nova Andradina (MS), 3 DE MARÇO DE 2017.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO 161/2015.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do Contrato nº. 263/2015, celebrado com a Empresa: Lorencini Russo & Cia. Ltda

O presente Contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratados.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30 de dezembro de 2016.

Umberto Canesque filho
Sec. Municipal de Serviços Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"GanjiFujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1-2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº1/2017 – Processo nº8-2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, limpeza química, reposição de gás e revisão de aparelhos de ar condicionado, limpeza do dreno e se necessário substituição da mangueira, com levantamento de equipamentos e peças para substituição, conforme solicitação nº 5/2017, e especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 03/03/2017, de 07h00 às 13h00, após solicitação no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação e na íntegra pelo site <http://www.novaandradina.ms.leg.br>. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/03/2017 às 08h00min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 03 de março de 2017.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"GanjiFujibayashi"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº2/2017 – Processo nº6-2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. OBJETO: Cobertura cinematográfica, fotográfica, audiográfica e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas, licitações, eventos da Casa de Leis, e demais registros do Legislativo que se façam necessários, conforme solicitação nº 3/2017, e especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 03/03/2017, de 07h00 às 13h00, após solicitação no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação e na íntegra pelo site <http://www.novaandradina.ms.leg.br>. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/03/2017 às 10h00min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 03 de março de 2017.

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 059/2017 - Processo nº 49014/2017 – FLY Nº 0333.0001494/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município, conforme solicitação nº 184/2017 e CI nº 102/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 07/03/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/03/2017 às 15:30 horas (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 02 de Março de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 056/2017 do processo nº 49028/2017 - FLY Nº 0333.0001507/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficina "Formando Vínculos e Descobrimo Potencialidades" e atuar como Facilitador, com carga horária total de 1.920 (hum mil novecentos e vinte) horas/aula, com a finalidade de atender o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos (Unidades Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculados a esta Secretaria, conforme CI nº 103/2017 e solicitação nº 186/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 07/03/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/03/2017 às 15h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 02 de Março de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 057/2017 do processo nº 49027/2017 - FLY Nº 0333.0001506/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficinas Culturais "Acolher e Transformar" e atuar como Facilitador, com carga horária total de 1.920 (hum mil novecentos e vinte) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos (Unidade Nova Casa Verde), vinculados a esta Secretaria, conforme CI nº 104/2017 e solicitação nº 187/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 07/03/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/03/2017 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 02 de Março de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 058/2017 do processo nº 48779/2017 - FLY Nº 0333.0001275/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços especializados em Oficina de Futebol, com carga horária total de 1.200 (hum mil e duzentas) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos (Unidades Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculados a esta Secretaria, conforme CI nº 094/2017 e solicitação nº 158/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 07/03/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/03/2017 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 02 de Março de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregoeiro

DECRETO Nº. 1.952, de 20 de Fevereiro de 2017.

Transforma cargos em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, o cargo em comissão de 2 (dois) de Assesores Governamentais I, símbolo DAS-113, 2 (dois) Assesores Governamentais II, símbolo DAS-114, e 2 (dois) de Assesores Governamentais III, símbolo DAS-115, incluído o saldo financeiro das transformações processadas pelo Decreto nº 1.761 de 20 de janeiro de 2016, Decreto nº 1.681 de 31 de agosto de 2015 e Decreto nº 1.761 de 04 de setembro de 2015, nos seguintes cargos em comissão: 1 (um) de Diretor-Geral, símbolo DAS-111 e 1 (um) de Diretor de Departamento, símbolo DAS-112.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 313, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 023/2017, no qual o Secretário Municipal de Serviços Públicos solicita a cedência da servidora Cristiane Aranha da Silva (autos 47.768/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **CRISTIANE ARANHA DA SILVA**, matrícula 5412, pelo período de 30 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, para prestar serviços junto a Secretária de Serviços Públicos, no Distrito de Nova Casa Verde (autos 47.768/2017).

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 314, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2017, a servidora pública municipal **LEUZENI MOREIRA DIAS**, do cargo em comissão de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de **Assistência Social e Cidadania**(autos 48.635/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 132 de 18 de janeiro de 2017, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 315, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2017, a servidora pública municipal **ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de **Finanças e Gestão**(autos 49.428/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 044 de 12 de janeiro de 2017, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 316, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, a partir de 1º de março de 2017, para ocupar o cargo de Assessora Governamental I, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria de Finanças e Gestão (autos 49.428/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 317, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NELSON GONÇALVES DIAS JUNIOR**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de Assessora Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (autos 49.460/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 318, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CATIELY DE MORAES SOUZA OLIVEIRA**, a partir de 1º de março de 2017, para ocupar o cargo de Assessora Governamental I, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 20% (vinte por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 47.606/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 319, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2017, a servidora pública municipal **DEBORA FERNANDES BARBOSA SILVA**, do cargo em comissão de **Gerente de Proteção Social Especial**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de **Assistência Social e Cidadania**(autos 49.417/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 095 de 16 de janeiro de 2017, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 320, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEBORA FERNANDES BARBOSA SILVA**, a partir de 1º de março de 2017, para ocupar o cargo de Assessora Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 49.417/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 321, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2017, a servidora pública municipal **FABIANA BARBOSA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Supervisora de Serviços I**, Símbolo DAÍ 303.1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 49.419/2017).

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 136 de 18 de janeiro de 2017, que a nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 322, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANA BARBOSA DOS SANTOS**, a partir de 1º de março de 2017, para ocupar o cargo de **Gerente de Proteção Social Especial**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 49.419/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 323, de 02 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 938/2017, que deu origem ao Procedimento Administrativo nº 49.238/2017, subscrito pelo Chefe do Cartório da 5ª Zona Eleitoral, solicitando a cedência da servidora municipal **SONIA MARIA DA SILVA BONFIM**, a fim de continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral pelo prazo de mais um ano, com sustentação na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

CONSIDERANDO que a servidora já está cedido para o órgão solicitante pelo período de um ano, contado a partir de 13 de fevereiro de 2016, conforme Portaria nº 105, de 09 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, mais precisamente no §1º, do art. 2º, estipula que a Justiça Eleitoral poderá requisitar servidores lotados na área de jurisdição da respectiva zona eleitoral, pelo prazo de um ano, prorrogável (sem quantidade estipulada), tantos servidores que forem necessários, dentro do limite de 01 para cada 10.000 ou fração superior a 5.000 eleitores inscritos na circunscrição eleitoral;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Andradina sempre procurou auxiliar a Justiça Eleitoral, dentro de suas possibilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da disponibilidade para a Justiça Eleitoral da servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA BONFIM**, pelo período de um ano, contados a partir de 13 de fevereiro de 2017, para que preste, a critério do douto Juiz Eleitoral, todos os serviços que lhe competir.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ênus para o Município.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Gestão de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora nominada no artigo 1º desta Portaria, em sua respectiva ficha funcional.

Portaria nº 323/2017 Pág. 02

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 324, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIOGO DONIZETI GINEZ**, a partir de 1º de março de 2017, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria de Serviços Públicos (autos 49.422/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 326, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o percentual de gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, a Servidora Pública Municipal **ISABELLE AKEMI DINIZ TANJI**, ocupante do cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Governadoria (autos 48.418/2017).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a alteração do percentual de gratificação de representação, constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 327, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o percentual de gratificação de representação de 20% (vinte por cento), a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, ao Servidor Público Municipal **JOÃO CLAUDIO PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotado na Governadoria (autos 48.418/2017).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a alteração do percentual de gratificação de representação, constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 328, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o percentual de gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, ao Servidor Público Municipal **BRUNO HENRIQUE SELEGUIM**, ocupante do cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotado na Governadoria (autos 48.418/2017).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbar a alteração do percentual de gratificação de representação, constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 329, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 17 de abril de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 09 de julho de 2007 a 08 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal **ELIDA DA ROCHA MORAES**, matrícula 4641, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 48.927/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 17 de abril de 2017.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 332, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA MACHADO BAPTISTA**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento**, Símbolo DAS-112 atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 49.675/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 041/2017

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 A SRA. NEUSA MARIA DA SILVA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005**, para **NEUSA MARIA DA SILVA LOPES**, com fundamento no artigo 40 § 5º da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 com fundamento no artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º, da EC/41, por força do art. 2º da EC/47 e artigo 15 da Lei n.º 10.887/04 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Nova Andradina (MS), 01 de março de 2017.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 21/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 02 de Março de 2017 os servidores abaixo relacionados:

- I- GABRIELA CARNEIRO DELGADO**, matrícula n.º 240, cargo: Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6), integrante do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.
- II- PAULO CESAR MARTINS TEIXEIRA**, matrícula n.º 287, cargo: Chefe de gabinete do Presidente (DAS-3), integrante do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Artigo 2º. O Departamento de Gestão de Recursos Humanos averbará a exoneração dos servidores constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de março de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR

MARLÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 22/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a partir de 03 de Março de 2017, os servidores comissionados abaixo relacionados:

- I. GABRIELA CARNEIRO DELGADO**, cargo: Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3), integrante do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.
- II. JAIR DA SILVA**, cargo: Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6), integrante do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina. Lotado no gabinete do Vereador Vailton Vlademir Sordi - PMDB.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de março de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR

MARLÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 504/17 Data: 02/03/2017

Licitação: Processo: 48005/2017, Pregão: 9/2017, Ata nº.: 5/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.1000	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

Credor: 4676 **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME**

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 505/17 Data: 02/03/2017

Licitação: Processo: 48005/2017, Pregão: 9/2017, Ata nº.: 5/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.1000	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

Credor: 5401 B. D. DA SILVA PROENÇA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 446/17 Data: 24/02/2017

Licitação: Processo: 48162/2017, Pregão: 14/2017, Ata nº.: 9/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametral
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.0015	- Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 27.471,50 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Credor: 5401 B. D. DA SILVA PROENÇA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEUMATICOS PARA ATENDER VEICULOS LOTADOS NA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 493/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 39328/16, Pregão: 82/2016, Ata nº.: 43/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.035	- Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

Credor: 5168 NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTD

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER A FEIRA MULHERES DE ATITUDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 75/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 39195/16, Pregão: 115/2016, Ata nº.: 110/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)

Credor: 721 ROZELI GARCIA DE ARAUJO PEREIRA - MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARTE E CULTURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.110/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 494/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 40478/16, Pregão: 194/2016, Ata nº.: 106/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.035	- Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)

Credor: 4874 WM SEGURANÇA LTDA ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA ATENDER A FEIRA MULHERES DE ATITUDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 495/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

Credor: 5709 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.130/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 496/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.241.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Credor: 5709 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.130/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 497/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Credor: 5709 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.130/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 498/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 306,00 (trezentos e seis reais)

Credor: 5539 VITOR SANTOS CACERES FERREIRA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 499/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 102,00 (cento e dois reais)

Credor: 5539 VITOR SANTOS CACERES FERREIRA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER A SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 76/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Credor: 736 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 77/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

Credor: 736 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 78/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com SCFV
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 810,00 (oitocentos e dez reais)

Credor: 736 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2016.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 79/17 Data: 01/03/2017

Licitação: Processo: 42639/16, Pregão: 239/2016, Ata nº.: 130/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.216	- Manutenção e enc. c/ IGD BF
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.1109	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Credor: 736 MATHEUS OLIVEIRA MARTINS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 501/17 Data: 02/03/2017

Licitação: Processo: 45082/2016, Pregão: 333/2016, Ata nº.: 168/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.1000	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAREPOSIÇÃO EM VEICULOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 502/17 Data: 02/03/2017

Licitação: Processo: 45082/2016, Pregão: 333/2016, Ata nº.: 168/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.1000	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAREPOSIÇÃO EM VEICULOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 503/17 Data: 02/03/2017

Licitação: Processo: 45082/2016, Pregão: 333/2016, Ata nº.: 168/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.1000	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PAREPOSIÇÃO EM VEICULOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2016.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA COUTINHO/PROJETO ANJO DA GUARDA** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes do **Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS**, cujo objeto destina-se ao Atendimento de crianças e adolescentes de quatro a dezesseis anos em situação de vulnerabilidade social através de atividades sócio educativas, conforme Plano de Trabalho em anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2077 – Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral; Elemento de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.0081 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.0081 – Auxílios, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº 8137-X e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina, MS 24 de Fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Concedente

Bruno Coutinho Gonçalves Fernandes
Fundação José Silveira Coutinho
PropONENTE

TERMO DE ENCERRAMENTO**DO CONTRATO Nº 228/2015**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 228/2015, celebrado com a Empresa **ELIETE LIMA - ME**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de janeiro de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, MS, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA COUTINHO/PROJETO ANJO DA GUARDA** doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos provenientes de **Recursos Próprios**, cujo objeto destina-se ao Atendimento de crianças e adolescentes de quatro a dezesseis anos em situação de vulnerabilidade social através de atividades socioeducativas, conforme Plano de Trabalho anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo referente à parte do Concedente correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir: proj/ativ: 2075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elementos de despesas: 3.3.50.43.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00.00.00.1000 – Auxílios, consignados no orçamento para 2017 e subsequente.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 0728-5, na Conta Corrente nº 8137-X e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor da primeira parcela de R\$3.000,00 (três mil reais) e as demais parcelas, serão distribuídas mensalmente, completando o valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Plano de trabalho e Plano de Ação anexo, parte integrante deste Termo de Colaboração.

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto nº. 1916/2016.

Nova Andradina – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente
Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Concedente

Bruno Coutinho Gonçalves
Fundação José Silveira Coutinho
PropONENTE

TERMO DE ENCERRAMENTO**DO CONTRATO Nº 249/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 249/2016, celebrado com a Empresa **CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de janeiro de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 93/2015, celebrado com as Empresas **GILBERTO LOURENÇO DA COSTA-ME** e **ILSON FERNANDES SENA-ME**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 94/2015, celebrado com a Empresa **ANISIO PEREIRA - ME**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de janeiro de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 112/2014, celebrado com as Empresas **TURBO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME** e **ADENILSON GONSALVES DA SILVA - ME**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de janeiro de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 117/2015, celebrado com as Empresas **CAIADO PNEUS LTDA, D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, DEMAPE PNEUS LTDA e B. D. DA SILVA PROENÇA-ME**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 142/2015, celebrado com a Empresa **JORGE DA SILVA MEIRA - ME**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 143/2015, celebrado com as Empresas **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME e B. D. DA SILVA PROENÇA – ME**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de janeiro de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos